

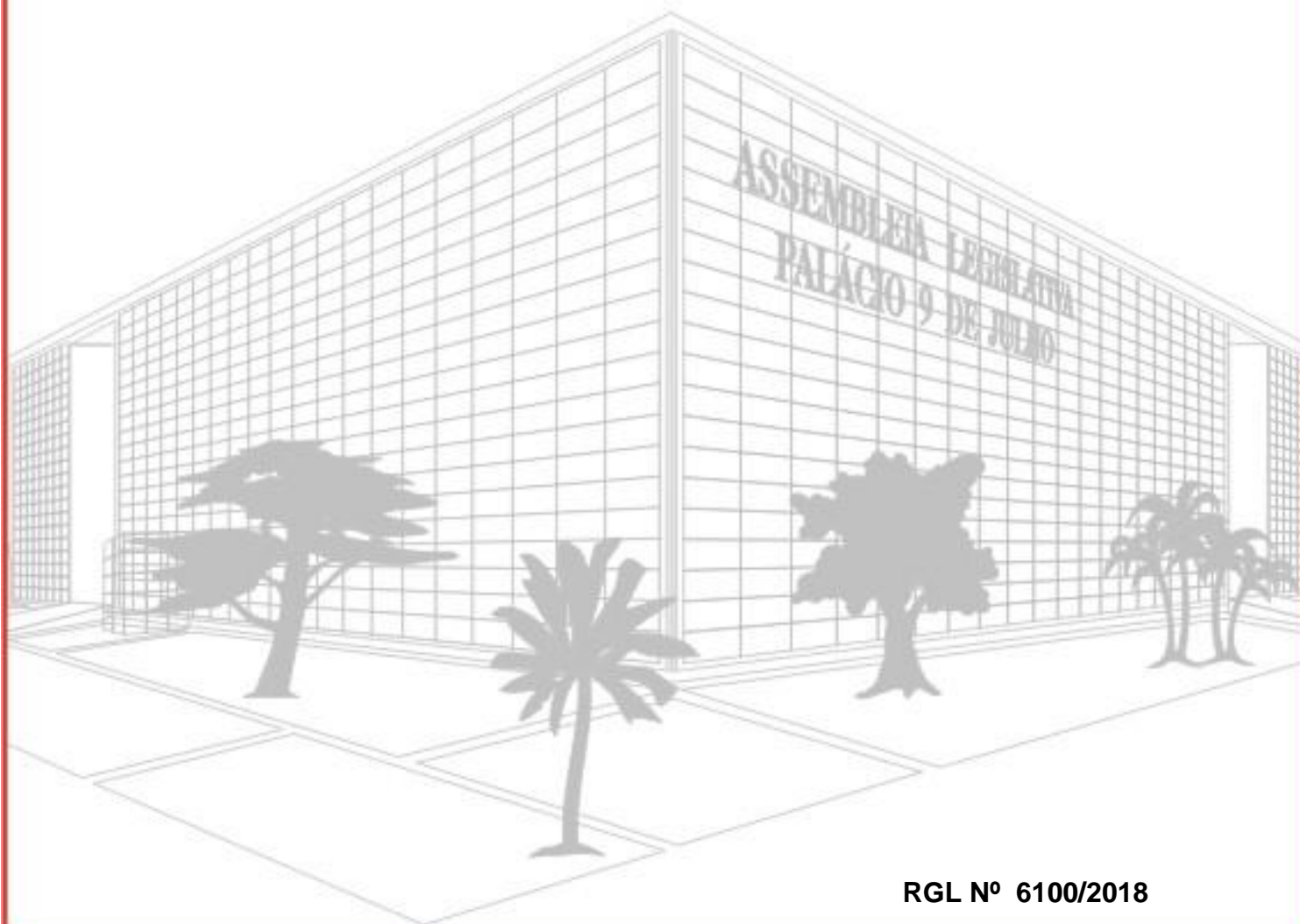


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 2600, de 2018

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a manutenção das atividades da Santa Casa Anna Cintra, no município de Amparo.

Autoria: **Deputado Milton Vieira**



RGL Nº 6100/2018



INDICAÇÃO Nº 2600, DE 2018

Indico com fundamento no art. 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar, através de iniciativa própria desse Poder, a liberação de recursos no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para manutenção das atividades da Santa Casa Anna Cintra, no município de Amparo.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta objetiva sensibilizar o Chefe do Executivo, para que elabore estudos e tome urgentes providências no sentido de, num futuro muito próximo, possibilitar a liberação recursos, no montante indicado, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para manutenção das atividades da Santa Casa Anna Cintra, no município de Amparo.

A Santa Casa Anna Cintra, em Amparo, foi fundada em 1890 e se tornou referência regional no atendimento aos mais diversos serviços de saúde, inclusive de urgência. Atende cerca de 223 mil pessoas, habitantes de Amparo e região.

Ressalte-se que o Sistema Único de Saúde – SUS representa 60% dos atendimentos e internações e 82% de atendimento no Pronto Socorro. Dessa forma, a dívida da referida Santa Casa é de cerca de 9 milhões reais, sendo o déficit mensal de cerca de R\$ 200.000,00.

Considerando que a precitada Santa Casa trabalha exaustivamente, para que toda a população que a ela recorre possa usufruir de atendimento digno, de qualidade, humanizado e resolutivo, faz jus a esse inestimável apoio, vez que utiliza sua capacidade no atendimento gratuito à população.

A tabela de reajuste do SUS está há muitos anos sem reajuste, levando muitas Santas Casas a fecharem suas portas, o que, espera-se, não aconteça no entelado, para que a Santa Casa Anna Cintra, de Amparo, continue a prestação de seus serviços com a mesma qualidade.

Desta feita, o recurso destinado à finalidade acima é imprescindível e urge ser concedido, para manter o patamar de aprimoramento, sobretudo no atendimento dos pacientes previdenciários, objetivando sanar o sofrimento e salvar vidas, com especial atenção aos menos favorecidos.

Sala das Sessões, em 07/12/2018.

a) Milton Vieira